



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 As presentes especificações tem por objeto definir o conjunto de elementos que orientarão a aquisição de sementes destinadas a pastagem de inverno, conforme Lei nº 4.440/2017.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DE PRODUTOS LICITADOS

2.1 Os itens quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

- a) 15.000 (quinze mil) Kg de Aveia URS TAURA. As sementes deverão ser embaladas em sacas de até 40 kg. As sementes devem ser certificadas com análise de pureza, vigor e germinação, emitida por laboratório credenciado.
- b) 7.000 (sete mil) Kg de Azévem BRS Ponteio. As sementes deverão ser embaladas em sacas de até 40 kg. As sementes devem ser certificadas com análise de pureza, vigor e germinação, emitida por laboratório credenciado.
- c) 3.000 (três mil) Kg de Trigo Duplo Propósito Cultivar BRS Tarumã. As sementes deverão ser embaladas em sacas de até 40 kg. As sementes devem ser certificadas com análise de pureza, vigor e germinação, emitida por laboratório credenciado.

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público para atender as necessidades de subsídio de sementes de pastagem para os agricultores do Município.

4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1 A entrega das sementes deverá ser realizada conforme solicitação formalizada da Secretaria Municipal da Agricultura, devendo ser executada na Sede da Secretaria Municipal da Agricultura, ao Secretário da Agricultura ou a servidor por ele designado, no endereço ERS 150, KM 07, Bairro Fátima, Frederico Westphalen, no horário das 7:30 às 11:30 ou das 13:30 às 17:30, juntamente com a nota fiscal.

4.2 O prazo de entrega das sementes, não poderá ser superior a 08 (oito), dias contados após a data de emissão de autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3 O recebimento das sementes será realizado pelo Secretário Municipal da Agricultura ou por servidor por ele designado para essa função.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.4 Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo, deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5 **Além da entrega no local designado** pelo contratante, deverá a contratada, também, **descarregar as sementes no local indicado**, comprometendo-se, integralmente, com eventuais custos ou danos causados.

4.6 Será avaliado o acondicionamento das sementes, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, e com aparência duvidosa não serão aceitas.

4.7 A contratada ficará obrigada a substituir as sementes recusadas pelo contratante, **após os testes**, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação das sementes.

4.8 A contratada deverá apresentar na entrega das sementes, documentação de produtor de sementes no RENASEM e respectivos boletins de análise de qualidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São responsabilidades da contratada, além das previstas no edital e na minuta do termo de contrato:

- a) Atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização no que atestar a qualidade e especificações do produto;
- b) Manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega das sementes.
- c) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidem sobre o item.
- d) Responsabilizar-se pela procedência e qualidade das sementes.
- e) O fornecedor assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento das sementes, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos as que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) Fornecer o item cotado em estreita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referências e anexos;
- h) Entregar as sementes no prazo fixado;
- i) Comunicar o Município por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- j) Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias as sementes recusadas pelo Município;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as atribuições assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Assegurar a garantia do objeto licitado;

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São responsabilidades do Município, além das previstas no edital e minuta do termo do contrato:

- a) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazo e demais condições;
- b) Acompanhar a entrega das sementes e avaliar sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos itens e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas;
- d) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens;
- f) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) Notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- i) Aplicar o art. 2º do Decreto Municipal 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços conforme o art.349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Secretário Municipal da Agricultura ou ainda servidor por ele designado, para acompanhar e fiscalizar a entrega das sementes, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei 8.666 de 1993.

7.3 O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PRAZO DE DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega das sementes e o recebimento da nota fiscal devidamente assinada pelo responsável pelo recebimento.

8.2 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3 Deverá a contratada, apresentar o número de conta bancária para pagamento.

8.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o tramite de recebimento do (s) bem (s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5 Considerando o art. 2º do Decreto Municipal 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

retenção do Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

8.6 Considerando o art.349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços -ISS, quando da prestação dos serviços.

9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

Frederico Westphalen, 20 de Abril de 2023.

Gildo Roque Bussatto

Secretário Municipal da Agricultura